



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1247

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Outros	2
 PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	 2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Terça-feira, 01 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1247

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.M.E.B. "PROF.^a EDINA BERGAMASCO SCRIVANTI"

Rua Paschoal Pastori, nº 180 - Jardim Paraíso - Tel.:
(016) 3252-6276 CEP: 15906-672 TAQUARITINGA – SP

E-mail: edinabscrivanti@hotmail.com

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

Dispõe sobre a homologação do processo de escolha para professor intérprete de Libras conforme Edital n.º 01/2021.

A Direção da E.M.E.B. "Prof.^a Edina Bergamasco Scrivanti", localizada à Rua Paschoal Pastori, 180 – Jardim Paraíso, no uso de suas atribuições, homologa o Edital n.º 01/2021 para processo seletivo de professor intérprete de Libras, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 1241, página 3, de 24 de maio de 2021, bem como afixado no mural da Escola Municipal de Educação Básica Professora Edina Bergamasco Scrivanti.

Taquaritinga, 31 de maio de 2021.

Vanessa Juliana Barboza RG 32.625.542-4

Diretor de Escola

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A (CMT n.º 14/2021)

Considerando as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Marcos Aparecido Lourençano, Presidente da Câmara Municipal

de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Licitação, Compras e Serviços da Câmara Municipal de Taquaritinga para o exercício de 2021, a ser composta pelos (as) servidores (as): Ana Maria Davóglio Molinari (efetiva) e Juliana Marta Quimello (efetiva) e Caique Ítalo Santos Faustino (comissão).

I – A comissão será presidida pela servidora Ana Maria Davóglio Molinari, indicado no caput do art. 1.º;

II – A comissão deverá, quando a norma assim exigir, realizar os procedimentos de licitação, compras e serviços estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e atuar como equipe de apoio nos pregões a serem realizados pela Câmara Municipal;

III – A Comissão deverá observar os prazos e vencimentos dos contratos e demais atos e proceder as ações antecipadamente para providências a respeito;

IV – Pela convocação, atribuições e responsabilidade aos componentes será atribuída a Função Gratificada-FG8, conforme dispõe o inciso II do artigo 7.º da lei 4.098, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações;

V – Fica revogada a Portaria nº. 01/2021.

VI – As despesas com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 26 de maio de 2021.

Marcos Aparecido Lourençano

Presidente

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo